

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA TRAINEE UNASP 2017

O Pró-Reitor de Promoção, Relações e Desenvolvimento Institucional e a Pró-Reitora de Graduação do Centro Universitário Adventista de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a todos os campi da instituição a abertura do Processo Seletivo do Programa Trainee Unasp Edição 2017, destinado a selecionar alunos formandos da instituição interessados em ingressar na organização adventista.

1. Da Inscrição

1.1. A inscrição para o Programa Trainee Unasp, exclusiva para alunos concluintes do curso de graduação a que estiverem vinculados, será feita mediante a entrega, na Assessoria de Apoio Acadêmico ao Discente do campus no qual o aluno está matriculado, dos seguintes itens:

I - comprovante do pagamento realizado da taxa de inscrição não-reembolsável no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). [OBRIGATÓRIO]

II - ficha de inscrição completamente redigida e assinada de próprio punho; [OBRIGATÓRIO]

III - carta de intenções redigida de próprio punho; [OBRIGATÓRIO]

IV - curriculum vitae; [OBRIGATÓRIO]

V - três cartas de recomendação assinadas por profissionais ligados à organização adventista seja por vínculo empregatício, seja por adesão voluntária em igreja local; [OBRIGATÓRIO]

VI - cópias de certificados e/ou declarações de realização de cursos e participação de eventos e programas ligados à Organização Adventista, caso o aluno tenha; [OPCIONAL]

VII - cópias de produções ou materiais que evidenciam destaque acadêmico do candidato, caso o aluno tenha; [OPCIONAL]

VIII - parecer do responsável pelo projeto de voluntariado, caso o aluno tenha participado de algum; [OPCIONAL]

IX - cópias de certificados de proficiência ou de cursos de idiomas, caso o aluno tenha. [OPCIONAL]

§1° O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito via setor financeiro do ensino superior do campus.

§2° A carta de intenções deve conter as razões pelas quais o candidato gostaria de participar do Programa Trainee Unasp e os motivos pelos quais gostaria de trabalhar na Organização Adventista.

§3° As cartas de recomendação não podem ser assinadas por coordenadores de curso, assessores do Proad, diretores de graduação, diretores de desenvolvimento espiritual,

coordenadores de extensão e coordenadores do Programa Trainee Unasp. Mas podem ser assinadas por outros servidores do Unasp, entre eles professores e pastores, assim como servidores da organização adventista do mundo todo e até mesmo líderes de igreja local, como anciãos. As cartas de recomendação devem conter informações sobre o perfil e competências do candidato em sua relação com a filosofia institucional da organização adventista.

§4° Podem ser cópias de certificados e/ou declarações de realização de cursos e participação de eventos e programas, por exemplo, congressos, seminários, simpósios, projetos ligados aos desbravadores, colportagem, etc.

§5° No caso de o candidato ter participado de projeto de voluntariado ligado à organização adventista, o parecer do responsável deve conter assinatura, e deve ser entregue em envelope lacrado e não-violado pelo próprio responsável, com as impressões do mesmo sobre o perfil, engajamento e participação do candidato no projeto de voluntariado em questão.

§6° As cópias de produções ou materiais que evidenciam destaque acadêmico podem ser, por exemplo, artigos publicados em meios de comunicação, trabalhos de iniciação científica apresentados em congressos, prêmios recebidos, menções honrosas, etc.

1.2. A inscrição será automaticamente inválida quando ocorrer:

- I - a ausência de entrega de algum dos elementos obrigatórios do artigo anterior;
- II - o preenchimento inadequado de algum campo da ficha de inscrição ou da carta de intenções.
- III - a entrega exceder o prazo limite.

1.3. A data limite para a inscrição é 09/06/2017.

1.4. A inscrição, se feita corretamente, garante a participação do formando no processo seletivo, mas não assegura sua participação e ingresso no Trainee.

2. Da seleção

2.1. A seleção do Programa Trainee Unasp ocorrerá em duas fases: a etapa de análise e validação dos documentos da inscrição e a etapa de avaliação e escolha dos candidatos.

2.2. Na primeira etapa, o Coordenador Institucional do Trainee e o Coordenador Local do Campus avaliarão os documentos entregues pelo candidato segundo o item 1.1. Ao final dessa fase, apenas os candidatos que tiverem cumprido os requisitos apresentados no item 1.1 e tiverem alcançado a pontuação mínima serão aprovados para a segunda etapa.

2.3. A pontuação mínima requerida para a aprovação do candidato à segunda fase de seleção do trainee é 70, em um total de 115 pontos. O sistema de pesos e pontuações dos itens entregues pelo candidato na hora da inscrição seguem abaixo:

- I - Carta de intenções: mínimo de 1 e máximo de 5;

II - Curriculum vitae: mínimo de 1 e máximo de 15;

III - Histórico Escolar: mínimo de 1 e máximo de 25;

IV - Cartas de recomendação: mínimo de 5 e máximo de 15;

V - Certificados e/ou declarações de realização de cursos e participação de eventos e programas ligados à Organização Adventista: mínimo de 5 e máximo de 15;

VI - Cópias de produções ou materiais que evidenciam destaque acadêmico: mínimo de 5 e máximo de 10;

VII - Parecer do responsável pelo projeto de voluntariado: mínimo de 10 e máximo de 20;

VIII - Cópias de certificados de proficiência ou de cursos de idiomas: mínimo de 5 e máximo de 10;

Parágrafo único: dos itens acima, o único que não deverá ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, sendo provido pelo Coordenador do curso junto à secretaria acadêmica e de registros, é o Histórico Escolar.

2.4. Os nomes dos aprovados na primeira etapa serão divulgados no dia 14/06/2017.

2.5. Na segunda fase, a Comissão de Seleção do Programa Trainee Unasp se reunirá na semana entre os dias 15 a 21/06/2017 para avaliar os candidatos, cuja pontuação na fase anterior foi 70 ou maior que 70 e que não foram desclassificados por irregularidades na inscrição de acordo com o item 1.2.

2.6. A Comissão de Seleção do Programa Trainee Unasp do Campus avaliará os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

I - Pontuação da primeira fase (50%);

II - Média global 7,0 em todas as disciplinas cursadas até o ano anterior à candidatura (25%);

III - Perfil e postura alinhados aos objetivos do Programa Trainee Unasp (25%);

Parágrafo único: a Comissão de Seleção do Programa Trainee Unasp do Campus considerará o fato da disponibilidade do candidato para a participação no Programa Trainee, levando em conta a carga horária semestral das disciplinas conforme sua matriz curricular.

2.7. O candidato aprovado na segunda e última etapa do Programa Trainee Unasp pela Comissão de Seleção será aquele que obter, na somatória dos critérios I, II e III do item 2.6, 70% da pontuação final.

2.8. Os nomes dos aprovados na segunda e última etapa serão divulgados no dia 22/06/2017.

2.9. O resultado da Seleção do Programa Trainee Unasp é irrevogável e não cabem recursos sobre suas decisões.

3. Do Ingresso e do pagamento

3.1. O ingresso será permitido somente aos candidatos aprovados nas duas fases do Programa Trainee Unasp e só será efetivo e confirmado mediante a assinatura do Termo de Ciência do Regulamento.

3.2. O valor completo para participar do Programa Trainee Unasp é de R\$ 200,00 (duzentos reais), a serem pagos em quatro parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), respectivamente nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro.

4. Das atividades, dos direitos e dos deveres

4.1. O Programa Trainee Unasp terá 10 encontros durante o ano, que poderão contemplar:

I - Palestras e aulas com a presença de administradores, gestores e profissionais das instituições adventistas parceiras;

II - Visitas técnicas para observação da prática profissional e conhecimento da cultura organizacional em tais instituições.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora do Trainee se reserva ao direito de oferecer um número maior ou menor de encontros, de acordo com as demandas das instituições participantes e do calendário do Unasp.

4.2. Dentro do número de encontros citados item 4.1, o Programa Trainee Unasp ofertará, ao menos, quatro visitas técnicas às instituições conveniadas no ano.

4.2. O participante poderá faltar, no máximo, quatro encontros. Cinco ausências implicarão desligamento do programa, sem ressarcimento dos valores já pagos.

4.3. O participante poderá faltar apenas uma visita técnica. Duas ausências a visitas técnicas implicarão desligamento do programa, sem ressarcimento dos valores já pagos, independentemente se o participante ainda não tiver alcançado o número de cinco ausências no total.

4.4. O Programa Trainee Unasp não fornecerá ao participante reposição das atividades em caso de ausência, independentemente do motivo, dadas as características circunstanciais do Programa.

4.5. Em caso de coincidência das atividades do Programa Trainee Unasp com outras atividades acadêmicas da instituição, o Programa Trainee Unasp não se responsabilizará por eventuais ajustes, tais como: registro de presença e ausência, datas de entrega de trabalhos ou realização de avaliações, e outras atividades do referido participante.

Parágrafo único: O programa Trainee se compromete, quando solicitado pelo participante, a emitir atestado de participação das atividades do trainee.

4.6. Será tolerado, nas palestras, 20 (vinte) minutos de atraso. Chegando ao local do encontro após o referido tempo de tolerância, o participante será enquadrado dentro do status de atraso. A cada dois atrasos será contabilizada uma ausência para o participante. Se o atraso do participante for superior a 30 minutos será considerada ausência.

4.7. Serão tolerados, nas visitas técnicas, 10 (dez) minutos de atraso para a saída do transporte. Chegando ao local do encontro após os 10 (dez) minutos de tolerância, o participante será enquadrado dentro do status de ausente e perderá o transporte.

Parágrafo Único - Caso o participante queira ir à visita por transporte próprio, o Coordenador do Programa de Trainee no Campus, caso entenda ser adequado, pode validar a presença do participante, desde que ele participe da visita guiada integralmente e desde que as despesas do transporte sejam de responsabilidade do participante.

4.8. O Programa Trainee Unasp não se responsabiliza pelas refeições do participante durante a visita técnica.

Parágrafo Único - Os participantes que forem alunos do Unasp em sistema de internato poderão, via Coordenador do Programa de Trainee no Campus, solicitar com antecedência o preparo do café-da-manhã e do jantar ao Refeitório do Unasp. O Programa Trainee não se responsabiliza por eventuais problemas que o Refeitório ou o preceptorado do interno possam apresentar na autorização e entrega de refeições aos alunos internos.

4.9. O traslado para as visitas técnicas do Programa Trainee Unasp será custeado pelo campus participante do referido programa.

Parágrafo Único - Outros deslocamentos não classificados como visitas técnicas, cuja presença é opcional, poderão ser custeados pelo participante.

4.10. Todo participante deverá participar dos encontros, sejam eles as palestras ou as visitas técnicas, com a camiseta oficial do programa, assim que ela estiver disponível.

4.11. O Programa Trainee Unasp se reserva ao direito de alterações nas datas, locais e encontros dentro de fatores circunstanciais, entre eles, as demandas das instituições participantes.

4.12. Todo participante deverá, ao menos uma vez, e até o mês de setembro de 2017, participar de um projeto de voluntariado promovido por alguma instituição da organização adventista. O participante terá à sua disposição diversos projetos promovidos e organizados pelas Diretorias de Desenvolvimento Espiritual dos campi, mas também poderá escolher participar de projetos de outras instituições além do Unasp, desde que aprovado pelo coordenador do Programa Trainee Unasp do campus.

5. Das sanções e dos desligamentos

5.1. As sanções do Programa Trainee Unasp, feitos pelo Comitê Disciplinar, são as seguintes:

- I - advertência oral;
- II - advertência escrita;
- III - não inclusão do participante em questão na nominata;
- IV - desligamento do programa.

5.2. As razões para as advertências oral ou escrita e a não inclusão do participante na nominata envolvem, dentre outros:

- I - comportamento inadequado e/ou ofensivo ao código de ética das instituições participantes e do Unasp;
- II - desrespeito e desacato ao Coordenador Institucional do Programa de Trainee, aos Coordenadores do Programa de Trainee no Campus e/ou aos palestrantes e guias das instituições conveniadas;
- III - qualquer outro tipo de conduta e manifestação do participante que o Comitê Disciplinar julgar inapropriado.

5.3. O desligamento do programa se dará:

- I – automaticamente:
 - a) com o não pagamento das taxas/mensalidades dentro do prazo estabelecido;
 - b) com a constatação de que, durante a realização do programa, o participante perdeu o status de concluinte;
 - c) com o registro de cinco ausências em encontros e/ou duas ausências em visitas técnicas, conforme estabelecido na Seção I, do Capítulo III deste Regulamento;
- II – Outras hipóteses de desligamento do Programa Trainee Unasp serão avaliadas pelo Comitê Disciplinar, conforme a circunstância.

5.4. O desligamento do programa, seja qual for a razão para tanto, implica não ressarcimento dos valores já pagos pelo participante, a não obtenção do certificado de conclusão e a não inclusão do participante em questão na nominata oficial do programa.

6. Da nominata e do certificado

6.1. Nominata é a lista final de todos os participantes – com seus currículos, dados pessoais e aspirações profissionais – que concluíram com êxito o Programa Trainee Unasp e que será disponibilizada em site. A nominata será divulgada devidamente às Instituições parceiras e outras pertencentes à Igreja Adventista do Sétimo Dia,

permitindo que os possíveis contratantes entrem em contato diretamente com os participantes.

6.2. Terão direito à inclusão na nominata oficial do programa os participantes que:

I - não tiverem sido desligados do Programa;

II - tiverem sido aprovados pela Organização do Programa após o contato da mesma sobre a vontade do participante em fazer parte da nominata;

III - não tiverem recebido a sanção da exclusão da nominata, como prevista no item 5.4;

IV - cumprirem os prazos (que serão divulgados em tempo apropriado via PROAD) para a entrega de informações e dados pessoais necessários à Nominata, bem como a participação no dia de fotos oficiais do programa.

V - tiverem participado de projeto de voluntariado, nos termos estabelecidos neste edital.

6.3. As fotos para a Nominata serão tiradas em um dia único, a ser agendado em data a escolhida pela organização do Programa Trainee Unasp. A data única para tomada de fotos pode ser diferente para cada curso participante do Trainee.

6.4. O participante que concluir o Programa Trainee Unasp receberá um Certificado de Extensão Universitária no valor de horas referentes aos encontros que participou.

7. Das disposições finais

7.1. Os casos omissos neste edital serão discutidos e resolvidos pela Coordenação Institucional do programa em acordo com as pró-reitorias responsáveis pelo Programa Trainee Unasp.

Engenheiro Coelho- SP, 29 de maio de 2017

ALLAN NOVAES

Pró-Reitor de Promoção, Relações e Desenvolvimento Institucional

SILVIA QUADROS

Pró-Reitora de Graduação